

DECRETO Nº 4960/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

COMPLEMENTA O DECRETO Nº 4948/2013, QUE
REGULAMENTA A SEMANA FARROUPILHA DE GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
de conformidade com a Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, decreta:

Art. 1º **A Semana Farroupilha de Guaporé**, no ano de 2013, regulamentada
através do Decreto 4948/2013, de 18-04-2013, fica complementada com a seguinte despesa: contratação
de empresa para a realização de Show Artísticos, no valor de até 19.500,00 (dezenove mil e cinquenta
reais).

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de
Meios vigente:

	Atividade–2.083–Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 21 de maio de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-05-2013